



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria-Executiva
Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Do cargo

Nome do cargo:	Assessor Especial
Nível do cargo:	DAS 102.5
Órgão de atuação:	Assessoria Especial
Subordinação	Ministério do Desenvolvimento Regional
Requisitos Legais:	Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020
Requisitos Legais Específicos	O mencionado cargo não possui requisito legal específico

Das Responsabilidades

Principais Responsabilidades	<p>Art. 4º do Decreto 10.290, de 24 de março de 2020:</p> <p>I - assessorar o Ministro de Estado:</p> <p>a) no exercício de suas atribuições e no exame e na condução dos assuntos de sua competência; e</p> <p>b) em sua articulação com representantes de outros Poderes Públicos e de organizações privadas;</p> <p>II - atuar, em articulação com os demais Ministérios, na formulação de projetos governamentais considerados prioritários e estruturantes pelo Ministro de Estado;</p> <p>III - coordenar discussões técnicas, organizar informações e elaborar sínteses analíticas sobre:</p> <p>a) assuntos de interesse do Ministro de Estado; e</p> <p>b) propostas de atos normativos a serem encaminhadas ao Presidente da República; e</p> <p>IV - assistir o Ministro de Estado na análise e no preparo de documentos de interesse do Ministério.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial do cargo não envolve a coordenação de equipes

Dos requisitos desejáveis

Formação	Possuir formação acadêmica em curso superior
Experiência	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; ou II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos
Competências	<p>Competências Universais:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Estabelecer mecanismos para assegurar a integridade da organização, assegurando sua própria responsabilização e a dos outros membros da equipe pelas regras e atribuições. II. Tomar decisões assertivas, com respaldo técnico e visão sistêmica, gerenciando riscos e estabelecendo prioridades. III. Gerir pessoas por meio de um conjunto integrado de ações que estimulem a sensação de pertencimento organizacional, propiciando à equipe maior envolvimento e satisfação no desempenho das tarefas a ela cometidas. IV. Conceber e viabilizar soluções inovadoras diante dos desafios da instituição, aproveitando as oportunidades identificadas. V. Direcionar a equipe que gerencia para o alcance de ganhos de qualidade e de eficiência constantes, promovendo o desenvolvimento e a motivação das pessoas. VI. Perceber racional ou intuitivamente o impacto e as implicações das decisões para que elas sejam efetivas e convincentes VII. Ter capacidade para ouvir, argumentar e influenciar as pessoas a tomarem decisões coerentes, favorecendo o consenso, orientadas pelos fundamentos institucionais. VIII. Lidar de forma resolutiva com as questões cotidianas, primando pela síntese oral e escrita em todos os atos necessários. IX. Abordar cada situação problemática com uma percepção precisa da realidade organizacional e política. X. Mostrar comprometimento com o aperfeiçoamento contínuo dos serviços, assumindo riscos e empreendendo ações inovadoras. <p>Competências Técnicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Capacidade de articulação II. Gestão de projetos e processos III. Noções de saneamento, mobilidade e desenvolvimento urbano, segurança hídrica, defesa civil e habitação
Outros Requisitos	Áreas de formação correlatas: administração, gestão pública, engenharia e arquitetura

	<p>Experiência na articulação com representantes de outros Poderes Públicos e de organizações privadas</p> <p>Experiência na articulação com os demais Ministérios, na formulação de projetos governamentais</p>
	<p>Conhecimento das Políticas da área de competência do Ministério e do Sistema Eletrônico de Informações - SEI</p>